



Projeto de Lei Nº:

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.1.0101 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 40.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 40.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.0004 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 40.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 40.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 40.000,00

Art. 3 A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

Art. 4 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE MINAS, 25 de Julho de 2022



Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 876.452.466-34